## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0011833-49.2012.8.26.0566/01** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Exequente: Karina Maria Dela Coleta Keppe Salatino

Executado: Aymore Credito Financiamento e Investimento Sa

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

À vista do pagamento do débito, e nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro à exequente o levantamento da quantia depositada à fls.229 e à executada o levantamento da quantia objeto do bloqueio judicial (fls.236).

P.R.I., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 17 de maio de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA